

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

O **Dr. Lourenço Carmelo Tôres**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 1008403-87.2016.8.26.0451 - Ação Monitória

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA, AGROPECUARISTAS E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO DE PIRACICABA, CNPJ: 54.401.286/0001-46, na pessoa de seu representante legal

EXECUTADOS:

- **CORAL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS**, CNPJ: 19.820.884/0001-59, na pessoa de seu representante legal
- **MIRIAN APARECIDA CHIARINI CORAL**, CPF: 254.061.988-66

INTERESSADOS:

- **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**
- **06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, processos nº 1023099-31.2016.8.26.0451; e, 1016234-89.2016.8.26.0451**

1º LEILÃO: Início em **04/12/2020**, às **15:30hs**, e término em **11/12/2020**, às **15:30hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 7.612,00**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **11/12/2020**, às **15:31hs**, e término em **12/02/2021**, às **15:30hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 4.567,20**, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) VEÍCULO MARCA VW/GOL SPECIAL, PLACAS BWH-8894, ano de fabricação 1999, ano modelo 1999, chassi

9BWZZZ377XP047582, 02 (duas) portas, com a pintura queimada, tecido do banco (motorista) rasgado, em bom estado de conservação, compatível com o tempo de uso, em funcionamento. **ENDEREÇO DO BEM:** Rua Caetano Carmignani, nº 125, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Piracicaba/SP, Cep: 13.412-098. **DEPOSITÁRIO:** João Marcos Cabral, RG: 19.123.815-6. **Avaliação:** R\$ 7.612,00, em dezembro de 2018.

Débito da ação: R\$ 26.751,78, em março de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação, que não serão arcados pelo arrematante.

I - ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 46 dos autos. Consta, às fls. 30/31, **RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA** para os processos nº 1023099-31.2016.8.26.0451 e 1016234-89.2016.8.26.0451, da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

II - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido em caráter no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

III - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

IV - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); e, **b) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos

bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário ou depósito judicial, caso seja critério do Juízo**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

VI - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Piracicaba, 9 de novembro de 2020.

Dr. Lourenço Carmelo Tôres

Juiz de Direito